



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

10709 - Resumo Expandido - Trabalho - XIV ANPED SUL (2022)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

(DES)INVESTIMENTO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE SOBRE O FINANCIAMENTO DO ENSINO REMOTO NO PARANÁ

Maria Carolina Miesse - UEM - Universidade Estadual de Maringá

Yedda Maria Silva Caraçato de Sousa - UEM - Universidade Estadual de Maringá

Fernando Lazaretti Onorato Silva - UEM - Universidade Estadual de Maringá

(DES)INVESTIMENTO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE SOBRE O FINANCIAMENTO DO ENSINO REMOTO NO PARANÁ

Os sistemas e redes de ensino no contexto pandêmico, configuraram-se a partir de ações delineadas pelas macroestruturas sociais e econômicas decorrentes das demandas justapostas de readequação da organização estrutural dos ambientes escolares que passaram a integrar ambientes de ensino sustentado nas tecnologias da informação, rompendo com a aplicabilidade da ação pedagógica nas salas de aulas tradicional. A educação básica, passa a romper as barreiras dos muros escolares reconfigurando e readequando suas estruturas operacionais de funcionamento e atendimento aos estudantes, como conseguinte a esse cenário, as demandas surgidas neste contexto passam a apresentar a latência da realocação de recursos financeiros e ações governamentais para possibilitar o atendimento ofertado pela educação escolar frente ao cenário posto. Tendo essa compreensão, a pesquisa realizada, tem como objetivo analisar a organização e o direcionamento dos recursos públicos destinados ao ensino remoto emergencial adotado no estado do Paraná no ano de 2020. Para tanto, sustentou-se na perspectiva da pesquisa qualitativa, caracterizada como bibliográfica com análise documental.

Frente a situação pandêmica que se instaurou mundialmente no ano de 2020, Estados e Municípios passaram a buscar alternativas para o enfrentamento emergencial no campo da saúde pública (CNE/CEP, 2020), em que se tem concomitante o reconfigurar operacional dos sistemas e redes de ensino a partir da suspensão das atividades acadêmicas/escolares, em instituições de ensino públicas e privadas, da educação básica à superior. Como conseguinte, instaura-se uma reorganização dos sistemas educacionais, sustentada no ensino remoto

emergencial.

Frente a esta situação, o estado do Paraná, suspende suas aulas em 17 de março de 2020, pelo Decreto Estadual n.º 4.230, alterado pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020. A partir de Deliberação do Conselho Estadual de Educação, as escolas públicas estaduais, vinculadas ao sistema estadual de educação passaram a ser orientadas pela organização do ensino remoto, mediada pelas tecnologias, expressas na Resolução SEED nº 1.016/ 2020.

Com este cenário, suscitou-nos reflexões que nos levaram a investigar qual o foco e/ou preocupação para com o atendimento das necessidades da educação básica em tempos de ensino remoto no Estado do Paraná? Os indicadores prescritos nas normativas legais apresentam em suas orientações a centralidade na qualidade da/na educação e no ensino ou no cumprimento da carga horária e ano letivo? Para tanto, foram analisadas as cotações orçamentárias para implementação do ensino remoto no Portal da Transparência do estado do Paraná, assim como a organização da prática pedagógica pensada a partir dessa distribuição de recursos e (re)organização do sistema de ensino.

Para a organização da rede de ensino, fora contratada, pelo governador em exercício do estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, com dispensa de licitação, empresas privadas para implementar um projeto de ensino a distância na rede pública estadual, como alternativa a paralização das aulas em decorrência do período de isolamento social. A partir, dessa ação, o governo firmou uma parceria público-privado para implementar um modelo de educação que atendesse as demandas apresentadas. Para gerir e viabilizar o acesso ao ensino no modelo remoto, o estado destinou, aproximadamente, 22 milhões de reais de verbas públicas do Estado, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: valores atribuídos para o funcionamento do ensino remoto emergencial no estado do Paraná, de acordo com o portal da transparência

Modalidade	Natureza	Número/Ano	Órgão Responsável	Objeto	Publicação	Valor
Processo Dispensa	Dispensa - Inciso III ao XXII - Art. 34 da Lei n° 15.609/07	4642/2020	SEED-Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Protocolo 13.413.561-6	19/03/2020	7.182,00
Processo Dispensa	Dispensa - Inciso III ao XXII - Art. 34 da Lei n° 15.609/07	4643/2020	SEED-Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Protocolo 13.413.561-6	19/03/2020	155.740,00
Processo Dispensa	Dispensa - Inciso II - Art. 34 da Lei n° 15.609/07	5149/2020	SEED-Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Contratação de Emissora de TV para transmissão de conteúdos escolar e educacionais. Aula	06/04/2020	2.700.000,00
Processo Dispensa	Dispensa - Outros Dispositivos Legais	5220/2020	SEED-Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Plataforma streaming	07/04/2020	300.000,00
Processo Dispensa	Dispensa - Outros Dispositivos Legais	5224/2020	SEED-Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Contratação de serviços de tráfego de dados, via celular, na modalidade cobrança reversa	07/04/2020	3.423.000,00
Processo Dispensa	Dispensa - Outros Dispositivos Legais	5225/2020	SEED-Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Contratação de serviços de tráfego de dados, via celular, na modalidade cobrança reversa	07/04/2020	3.612.000,00
Processo Dispensa	Dispensa - Outros Dispositivos Legais	5226/2020	SEED-Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Contratação de serviços de tráfego de dados, via celular, na modalidade cobrança reversa	07/04/2020	2.058.000,00
Total:						12.255.922,00

Fonte: Elaborado pelos autores, por meio dos dados obtidos no Portal da Transparência do estado do Paraná. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=499>

De acordo com o Portal da transparência do estado em 19/03/2020 foram destinados R\$7.182,00 e R\$155.740,00 reais a SEED, a partir da dispensa de licitação 4642/2020 e 4643/2020, sem especificação do objetivo do recurso. Em 06/04, a partir da dispensa de licitação 5149/2020, destinou-se 2,7 milhões a “Contratação de Emissora de TV para transmissão de conteúdos escolar e educacionais”. Em 07/04/2020 destinou-se, a partir da dispensa de licitação 5220/2020, 300 mil reais para a construção de uma Plataforma streaming (PARANÁ, 2020b).

Das observâncias destacadas nos recursos destinados as demandas operacionais, destaca-se o investimento realizado na Contratação de serviços de tráfego de dados, via celular, na modalidade cobrança reversa, avaliada em cerca de 9 milhões (no site da transparência). Sustentando-se na prerrogativa de adequação as necessidades, verificou-se no Diário Oficial do Paraná de 07 de abril de 2020, constante no Extrato de Dispensa de

Licitação nº 36/2020 o direcionamento de 20,9 milhões a empresas de telefonia celular, mais especificamente “Claro S.A, Oi Móvel S.A., TIM S.A. e Telefônica Brasil S/A” (PARANÁ, 2020a), contratadas para o uso de dados pelo aplicativo *Aula Paraná*.

De acordo com o Secretário da Educação do Paraná, Renato Feder, a organização do ensino estabelecida no Paraná “[...] vai ao encontro com tudo o que está sendo proposto pela Unesco durante essa pandemia global, inclusive utilizando plataformas que estão nessa lista, como Youtube e Classroom” (PARANÁ, 2020). Além da utilização de plataformas indicadas pela Coalização Global de Educação, movimento que integra parceiros multilaterais, organizações da sociedade civil e o setor privado ligado ao setor de comunicações, os achados indicam que as ações governamentais subsidiaram seus atos a partir dos princípios disseminados por tal movimento em que se observa a indicação e estabelecimento de parcerias para se alcançar a inovação educacional necessária, apresentada no contexto pandêmico. De acordo com Audrey Azoulay, Diretora-geral da Unesco

Nós nunca antes havíamos testemunhado a interrupção educacional em uma escala como esta. A *parceria* é o único caminho a seguir. Esta Coalização é um apelo para a *ação coordenada e inovadora*, para desbloquear soluções que não apenas darão suporte imediato a estudantes e professores, como também por meio do processo de recuperação com o principal foco na *inclusão e na equidade* (UNESCO, 2020, grifos nossos).

O excerto do discurso, suscita a relação mercadológica coadunando à égide dos ideários neoliberais, a que se observa a entonação da racionalidade do mercado aplicada a educação subscrita na proposta de readequação do ensino em tempos de pandemia ajustado as tecnologias da informação, em que se observa a questão dos recursos financeiros destinados a estruturação e manutenção do atendimento aos estudantes da educação básica das escolas públicas estaduais do estado.

A realidade apontada coaduna, com os achados de Filho, Antunes e Couto (2020, p. 17), ao afirmarem que a situação pandêmica amplia a possibilidade de visualização de “[...]uma série de processos já em largo estágio de avanço nos mais diversos setores [...]” entre eles, no educacional. Este direcionamento dado, denota para a estratégia neoliberal de transferir a educação da esfera pública para a do mercado, passando de um direito do cidadão, que deve ser devidamente suprido, para uma condição de propriedade, do aluno consumidor (GENTILI, 1996).

A ação estabelecida reitera a alocação do fato de que “[...] as instituições escolares devem funcionar como empresas produtoras de serviços educacionais” (GENTILI, 1996, p.10). Assim, a escola pública deve ofertar o “produto” a todos, ou seja, uma educação que possibilite aos seus consumidores sobreviverem na atual fase do capitalismo. Essa mercadoria, por não trazer benefícios ao capital, a não ser no sentido de capacitação da mão de obra “[...]deve ser produzida de forma rápida e de acordo com certas e rigorosas normas de controle da eficiência e da produtividade” (GENTILI, 1996, p.10).

Busca-se uma maior eficiência a partir da transferência da educação pública a lógica

do mercado sendo que muitas vezes isso ocorre a partir da parceria do Estado com o setor privado. De acordo com Filho, Antunes e Couto (2020) o contexto pandêmico abre oportunidades ainda maiores a parcerias público-privadas, tendo em vista a autonomia dos sistemas educacionais em abrir espaço as ações do setor empresarial. Assim, apontam para a necessidade de pensamento sobre a relação entre educação e tecnologia, principalmente no sentido de desmistificar a suposta neutralidade em que a temática se insere.

Identifica-se um caráter empresarial ao ensino remoto adotado pelo estado do Paraná a partir da “parceria” com o setor privado tendo em vista à obtenção do seu resultado pela melhor aplicabilidade dos recursos públicos, ou seja, alcançar o maior número de atendimento sem, entretanto, vincular-se a um pensamento na qualidade dessa educação remota emergencial. No processo de reorganização do ensino, a rede estadual de educação do Paraná optou por transmitir aulas que são planejadas e gravadas por um único professor, de determinada disciplina, aos alunos de uma respectiva etapa de formação. Percebe-se um intento de transferência de recursos públicos ao setor privado, visando o financiamento educacional, que não visualiza os aspectos pedagógicos do processo educativo.

Percebe-se uma organização imbuída em um fetichismo tecnológico, ou seja, considera-se que a tecnologia possui por si só “[...] a capacidade de ensinar algo ou de educar, no sentido mais amplo e complexo que este termo carrega (FILHO, ANTUNES e COUTO, 2020, p.24). Filho, Antunes e Couto (2020, p.28) enfatizam que um dos maiores perigos posto por este fetichismo tecnológico na educação é a redução da complexidade da prática social pedagógica a um conjunto de ações técnicas, baseada em conteúdos pragmáticos prévios, que podem ser replicadas em diferentes contextos. As realidades concretas dos estudantes são desprezadas na medida em que “[...] se torna mero acesso (ou contato) ao conjunto de conteúdos pré-estabelecidos através da chamada mediação pelas mídias”.

Outra contradição que se apresenta, quando se defende a proposta como inovadora e de qualidade é a atribuição do professor como coadjuvante no processo de aprendizagem de seus alunos, como também no processo de delineamento das políticas públicas educacionais. Para o presidente da APP-Sindicato, Hermes Leão, esse modelo representa mais um ataque a educação pública, afirmando que “Essa educação a distância que o secretário Renato Feder está impondo não foi debatida com a categoria. Não foi levada em consideração as realidades dos nossos estudantes e das nossas escolas [...]” (APP-SINDICATO, 2020).

Também não houve nenhuma ação no sentido de formação desses professores para atuarem como mediadores do processo de ensino, sendo que na Resolução nº 1.016/2020 se prevê somente que o enriquecimento pedagógico das aulas dos professores via chat, aplicativo e *Classroom* fica a encargo da equipe pedagógica e da direção da instituição escolar, que na maioria das vezes, também não possuem formação na área de tecnologias. Taís Mendes, secretária Educacional da APP-Sindicato destaca entre as dificuldades encontradas com o modelo remoto imposto pelo governo estadual, além da questão da falta de recurso por parte dos estudantes para a realização das atividades que

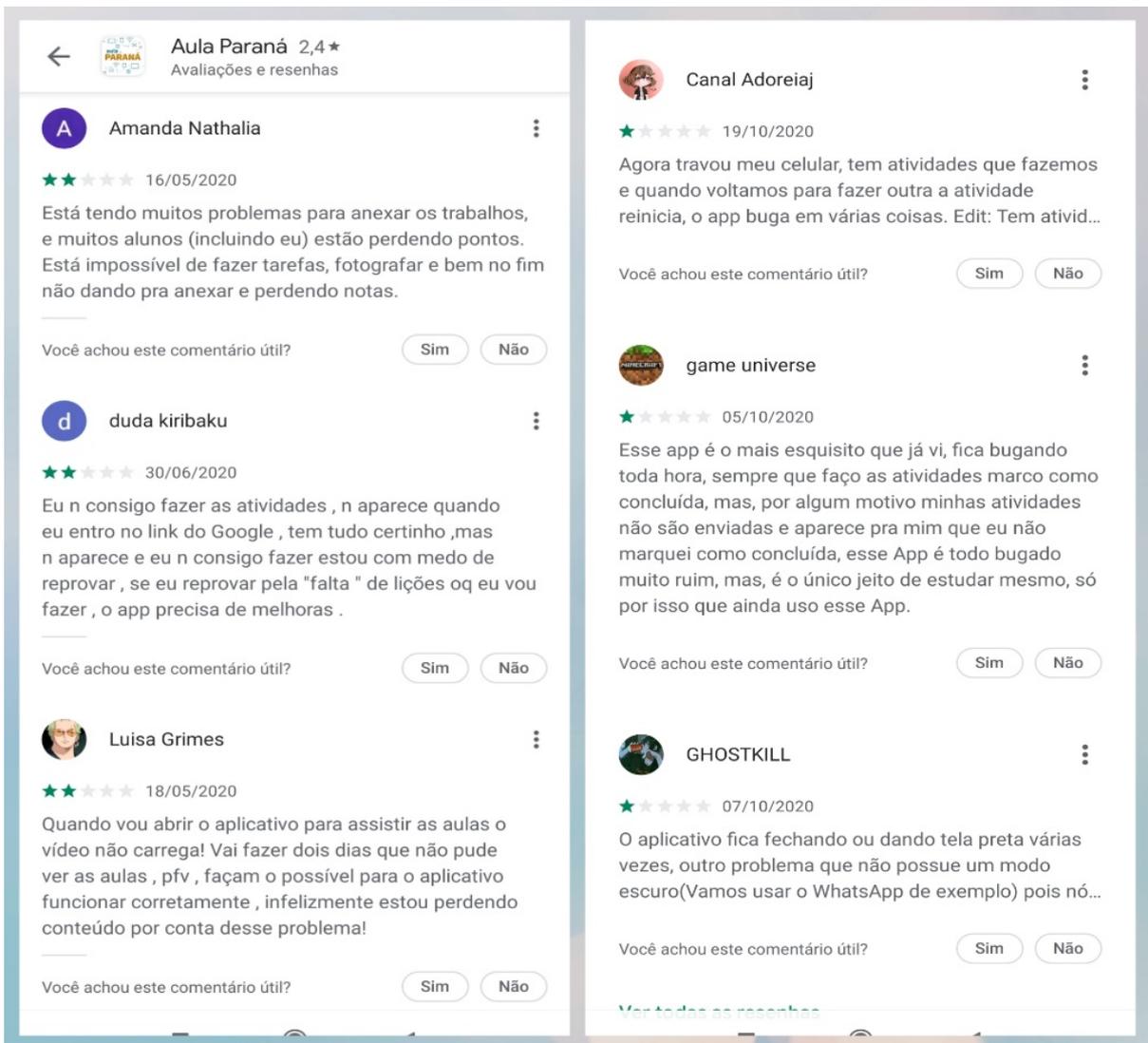
A imensa maioria de nossos professores não teve formação em educação a distância. Nossas escolas não estão organizadas e preparadas para realizar um planejamento em EaD. Como as nossas escolas vão orientar nossos estudantes? (APP-SINDICATO, 2020).

Para uma real qualidade no ensino remoto não basta possuir as ferramentas “[...] é preciso que professor detenha dos conhecimentos necessários para a prática pedagógica efetiva em um ambiente de aprendizagem equipado com tecnologia” (JUNIOR; MONTEIRO, 2020, p.13). Apesar das adversidades encontradas nesse modelo, pela lógica neoliberal, o serviço educacional público está sendo prestado, proporcionando o acesso à informação, sendo então responsabilidade do indivíduo o seu fracasso ou sucesso na obtenção de conhecimentos nessa modalidade de ensino.

Logo, percebe-se que a organização do ensino no Estado do Paraná, se insere em um processo antidemocrático já em curso na educação anteriormente a pandemia de seleção natural, no qual os “melhores” triunfarão e os “piores” estão fadados ao fracasso. Assim, auxilia na reprodução da lógica na qual “[...] os “melhores” acabam sendo sempre as elites que monopolizam o poder político, econômico e cultural, e os “piores”, as grandes majorias submetidas a um aumento brutal das condições de pobreza [...]” (GENTILI, 1996, p.16).

Além de gerar crítica por parte de organizações representativas dos professores, como a App-Sindicato e o CNTE, muitos usuários do aplicativo *Aula Paraná*, ou seja, pais e alunos, questionam a qualidade do app e a eficácia desse ensino, na loja Play Stores (aparelhos android) e Apple Store (IOS), como demonstra a imagem 3.

Figura 4: Avaliação do Aplicativo aula Paraná pelos seus usuários



Fonte: Play Store: Aplicativo Aula Paraná

Até o próprio governo do Estado se mostra contraditório ao afirmar que a proposta é de qualidade, mas, no início de agosto de 2020, já iniciar um protocolo de retorno as aulas presenciais mediante assinatura dos responsáveis de um “Termo de responsabilidade e consentimento livre em situação de pandemia de COVID-19 (SEED, 2020).

Observa-se, a partir da lógica de atendimento aos alunos da educação básica por intermédio da parceria público privada, o Estado do Paraná alia sua proposta de ensino remoto emergencial aos pressupostos neoliberais. A proposta acaba permeada por diversas contradições internas, entre elas o fato de ser considerada inovadora e de qualidade, ao mesmo tempo que sua organização está propensa a exclusão de muitos estudantes com menores condições econômicas e a simples transmissão de conteúdos mínimos aos que conseguem acompanhá-la. Evidencia-se que o foco se encontra na quantidade do atendimento emergencial e não em sua qualidade, sendo realizado um investimento exorbitante em um modelo de ensino ineficiente a formação humana.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Remoto Emergencial. Financiamento. Qualidade da

Educação.

REFERÊNCIAS

APP-SINDICATO. **Sem licitação, Ratinho torra mais de R\$ 22,1 milhões para implantar EaD que não funciona**, 7 de abril de 2020. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/sem-licitacao-ratinho-torra-mais-de-r-221-milhoes-para-implantar-ead-que-nao-funciona/>. Acesso em: 22 jul. 2020.

CNE/CEP. **Parecer CNE/CP Nº: 5/2020**. Aprovado em 28 de abril de 2020, publicado no D.O.U. de 1º de junho de 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15 jul.

FILHO, A. L. de F.; ANTUNES, C.da F.; COUTO, M. A.C.. Alguns apontamentos para uma crítica das educação a distância (EaD) na educação brasileira em tempos de pandemia. Revista **Tamoios**, São Gonçalo, RJ, ano 16, n.1, Especial COVID-19. p. 16-31, maio/2020.

GENTILI, P. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: SILVA, T. T. da & GENTILI, P. (Orgs.). **Escola S.A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo**. Brasília, DF: CNTE, 1996, p. 9-4.

JUNIOR, V. B. dos S.; MONTEIRO, J. C. da S.. Educação e COVID-19: as tecnologias digitais mediando a aprendizagem em tempos de pandemia. **Revista encantar – Educação, Cultura e Sociedade**, Bom Jesus da Lapa, v.2, p.01-15, jan./dez.2020.

PARANÁ. **Extrato de Dispensa de Licitação no 36/2020**, Protocolo nº 16.508.476-4. Diário Oficial Paraná, 07 de abril de 2020a. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/292680993/doespr-caderno-normal-comercio-07-04-2020-pg-3/pdfView>. Acesso em: 22 jul. 2020.

PARANÁ. **Aquisições por dispensa de licitação – Covid-19**. Portal da Transparência, Paraná, 2020b. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=859>. Acesso em: 10 out. 2020.

SEED. **Comitê “Volta às aulas”**, Decreto no 4960 de 02 de julho de 2020, Resolução Conjunta no 01/2020- CC/SEED de 06 de julho de 2020. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Protocolo-finall.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2020.

UNESCO. **#AprendizagemNuncaPara**: Resposta da educação frente à Covid-19. 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse/globalcoalition>. Acesso em:

